

1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 339, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003103/2013-77, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MURNIATY MOERID, de nacionalidade indonésia, filha de Achmad Moerid e Dewi Sudarmi, nascida na República da Indonésia, em 26 de setembro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 340, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002821/2016-79, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LOLO JUAN FERNANDEZ MANRIQUE, de nacionalidade peruana, filho de Dionisio Fernandez e Luzia Rosa Manrique Solorzano, nascido na República do Peru, em 23 de outubro de 1960, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 17 (dezessete) anos e 2 (dois) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 341, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.028046/2016-90, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PRIMROSE ZAMANI HADEBE, de nacionalidade sul-africana, filha de Ben Themba Hadebe e Zodwa Phuthumile Ndlovu, nascida em Joanesburgo, na República da África do Sul, em 20 de junho de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 342, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003267/2015-28, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, IVANILDA CARDOSO DE OLIVEIRA, de nacionalidade cabo-verdiana, filha de Manuel Gomes Monteiro Oliveira e Aldora Silva Cardoso, nascida na República de Cabo Verde, em 22 de janeiro de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 343, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002156/2017-02, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JONATAN SEBASTIAN VIEIRA NUNEZ, de nacionalidade argentina, filho de Sergio Enrique Vieira de Clark e de Marisa Judith Nunez Roldan, nascido em Buenos Aires, Argentina, em 15 de maio de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 344, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009558/2015-68, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FATIHA EL MOHAMMED, de nacionalidade marroquina, filha de Mahaten El Mohadmed e Miluda El Mohammed, nascida em Rabat, em Marrocos, em 1º de janeiro de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

DESPACHOS DE 3 DE ABRIL DE 2018

Nº 171 - Processo nº: 08389.010758/2013-83. Interessado: ALI EL YOUSSEF. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 109/2018/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (5995640), de 30/3/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio ALI EL YOUSSEF, nascido no dia 13/1/1983, natural do Líbano, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 172 - Processo nº: 08460.026475/2012-62. Interessado: Papa Madiop Ndiaye. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 85/2018/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (5930125), de 27/3/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio PAPA MADIOP NDIAYE, nascido no dia 1º/3/1980, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 173 - Processo nº: 08505.025838/2013-60 . Interessado: Mayoro Dione. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 92/2018/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (5958532), de 27/3/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio MAYORO DIONE, nascido no dia 13/2/1981, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 174 - Processo nº: 08505.050176/2014-47. Interessado: Egle Kutaviciute. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 91/2018/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (5957271), de 27/3/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela solicitante de refúgio EGLE KUTAVICIUTE, nascida no dia 26/7/1985, natural da Lituânia, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 175 - Processo nº: 08505.025835/2013-26. Interessado: Saliou Faye. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 93/2018/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (5963025), de 27/3/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio SALIOU FAYE, nascido no dia 10/8/1979, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 176 - Processo nº: 08505.053974/2014-21. Interessado: Ibrahim Mandiang. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 83/2018/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (5927553), de 27/3/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio IBRAHIMA MANDIANG, nascido no dia 15/08/1979, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

TORQUATO JARDIM

Ministro

**CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Ref.: Processo Administrativo nº 08700.006006/2017-61 (apartado de acesso restrito nº 087007735/2017-35)

Representante: Cade ex officio.

Representados: Hutchinson Technology Inc.; Magnecomp Precision Technology Public Co. Ltd; NHK Spring Co., Ltd.TDK Corporation; SAE Magnetics (H.K.) Ltd. e outros

Acolho a NOTA TÉCNICA Nº 4/2018/CGAA7/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela instauração de Processo Administrativo, nos termos dos arts. 13, V, e 69 e seguintes, da Lei nº 12.529/11 c/c art. 186 e seguintes do Regimento Interno do Cade, em face dos Representados mencionados nos parágrafos 39 a 89 da NOTA TÉCNICA Nº 4/2018/CGAA7/SG/CADE, a fim de investigar as condutas passíveis de enquadramento no art. 36, incisos I a IV c/c seu § 3º, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d" e inciso VIII da Lei nº 12.529/2011, na forma do artigo 69 e seguintes da Lei nº 12.529/2011. Notifiquem-se os Representados, nos termos do art. 70 do referido diploma legal, para que apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Neste mesmo prazo, os Representados deverão especificar e justificar as provas que pretendem sejam produzidas, que serão analisadas pela autoridade nos termos do art. 195 do Regimento Interno do Cade. Caso os Representados tenham interesse na produção de prova testemunhal, deverão indicar na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas, a serem ouvidas na sede do Cade, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 195, §2º, do Regimento Interno do Cade. Ao Protocolo.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

Superintendente-Geral

DESPACHOS DE 3 DE ABRIL DE 2018

Nº 422 - Ato de Concentração nº 08700.001947/2018-90. Requerentes: Zurich Insurance Company Ltd, QBE Emerging Markets Holdings PTY Limited, QBE Latin America Insurance Holdings PTY LTD. Advogados: Paula Amaral Salles, Milena Fernandes Mundim, Leonardo Filisoni Torre e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 423 - Ato de Concentração nº 08700.001902/2018-15. Requerentes: Suzano Papel e Celulose S.A. e Duratex Florestal Ltda. Advogados: Tiago Machado Cortez, Barbara Rosenberg e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 425 - Ato de Concentração nº 08700.001997/2018-77. Requerentes: Cálamo Distribuidora de Produtos de Beleza S.A., MRL2 Participações Ltda., DMW Participações Ltda. e outros. Advogados: Barbara Rosenberg, Sandra Terepins, José Carlos Berardo, Marcela Pirola e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

Superintendente-Geral

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, resolve:

Nº 45 - TORNAR SEM EFEITO o registro inserido na Portaria Coletiva nº 121, de 17 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 2016, que reconheceu a igualdade de direitos e obrigações civis a LEONARDO PINHEIRO DOS SANTOS, natural de Portugal, nascido em 02 de novembro de 2006, filho de Salomão Augusto Pereira dos Santos e de Alexandra Patricia Morgado Pinheiro, já que o interessado é civilmente incapaz segundo o Código Civil Brasileiro, comprovado nos autos. Processo nº 08018009163201484

Nº 51 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDOULAHAD DIOUF - V615064-N, natural do Senegal, nascido em 20 de junho de 1981, filho de Saliou Diouf e de Awa Faye, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.300497/2016-32);

ADERONKE ESTHER IGE - V700149-2, natural da Nigéria, nascida em 01 de abril de 1976, filha de Festus Arowolo Adejumo e de Sarah Olufunmilayo Adejumo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.004044/2017-96);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **PRIMROSE ZAMANI HADEBE**, nascida em 20 de junho de 1987, em Joanesburgo, na República da África do Sul, filha de Ben Themba Hadebe e Zodwa Phuthumile Ndlovu, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria Ministerial nº 341, de 3 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 4 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/09/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12484822&crc=80EC45BB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12484822&crc=80EC45BB.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12484822&crc=80EC45BB)

Código verificador: **12484822** e Código CRC: **80EC45BB**.

Referência: Processo nº 08505028046201690

SEI nº 12484822